



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 007/2020
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

APROVADO *Por 07 votos*

A FAVOR e 02 votos contra

Em *30* de *Dezembro* de *2020*

Evelberks Laurentino da Silva

Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

*Revoga a Lei Municipal nº 553/2016 do
Município de Porto da Folha e dá Outras
Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto da Folha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 553/2016, de 01 de Maio de 2016, que concede reajustes em 10,67% nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Porto da Folha.

Art. 2º. Esta lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de Maio de 2016;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

RECIBO 19/12/2020
Eduardo de Oliveira Souza
Controle Interno